DECRETO Nº 202/2022

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DA COVID-19 NOS AMBIENTES EM QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica retomada a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção contra a COVID-19 no Município de João Monlevade, nos ambientes em que especifica:
 - I em estabelecimentos e serviços de saúde públicos ou privados, nas farmácias e drogarias;
 - II no transporte coletivo e nas respectivas estações de embarque e desembarque;
 - III- no transporte escolar; e
 - IV no serviço de transporte de táxi e afins.
- **Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde destaca que o uso de máscaras de proteção permanece recomendado nos demais locais fechados, principalmente onde há aglomeração de pessoas, indivíduos com fatores de risco para complicações da COVID-19, em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades e/ou pessoas não vacinadas contra a COVID-19.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de dezembro de 2022.

Laércio José Ribeiro Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo terceiro dia do mês de dezembro de 2022.

José Gomes de Araújo Filho Assessor de Governo